

**PORTARIA Nº 0404/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 034/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/06/2025 A 18/02/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: SIM SAUDE SERVICOS S/A</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matricula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136
<b>CONTRATO Nº 085/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/06/2025 A 13/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CUIABÁ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matricula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - SAMU</b>	
De: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136	Para: Geraldina Alves Francelino - Matricula: 292899

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**